



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2009 - MINUTA

(Reunião 2009-11-27)

Pág. 1

Aos **VINTE E SETE** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E NOVE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

**PRESIDENTE:** - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:**-----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- FRANCISCO MARIA PEREIRA DO Ó PACHECO
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO

**Faltas Justificadas:**-----

- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA (representante do município em reunião externa)

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 10:25 horas, solicitando que fosse incluída na Ordem de Trabalhos o Despacho Rectificativo, exarado pela Sra. Vereadora Marisa Santos a 25 de Novembro, relativo à deliberação de Câmara que fixa as taxas de IMI a vigorar no ano 2010, considerando que tal despacho foi exarado nos termos do n.º 3 do artigo 58.º da Lei 169/99, nos termos do qual “ sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o presidente (ou vereador em quem tenham sido delegadas competências) pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.** -----

Por proposta do presidente, Antes da Ordem de Trabalhos, a Câmara discutiu e tomou posição sobre a decisão do Tribunal de Contas de não visar o contrato para a construção do IP8/A26. -----

Proposta essa que se transcreve para os devidos efeitos: -----

*“Posição da Câmara Municipal de Sines face à decisão do Tribunal de Contas e suas consequências sobre a execução da Auto - estrada Sines - Beja*

*As acessibilidades rápidas e seguras são um elemento fundamental ao desenvolvimento das cidades e do território. -----  
Sines é nesta data, o mais importante Pólo Portuário, Industrial com uma repercussão determinante na Economia Nacional e na balança de exportação. -----*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2009 - MINUTA

Reunião (2009-11-27)

Pág. 2 de 5

*Por isso, as acessibilidades Rodoviárias e Ferroviárias são determinantes para o crescimento deste pólo e a consolidação da sua competitividade na economia nacional e na criação de emprego. -----*

*A construção da auto-estrada Sines - Beja é uma reivindicação de décadas dos autarcas e população de Sines e todos os municípios deste Corredor Rodoviário com particular destaque para Beja com os seus equipamentos aeroportuários e potencial turístico da Bacia do Alqueva. -----*

*No actual quadro de grave crise económica e social traduzida no desemprego e estagnação da economia, a Câmara de Sines manifesta a sua preocupação e apreensão, com as consequências previsíveis da decisão do tribunal de contas, sobre a execução das obras desta via fundamental ao desenvolvimento de Sines, assim como ao Pólo Turístico e aeroportuário de Beja. -----*

*A Câmara Municipal de Sines, em reunião de 27.11.2009 apela às entidades responsáveis neste processo para o seu empenho conjunto na procura de uma solução urgente em nome dos interesses nacionais do desenvolvimento da economia e do pólo nacional de Sines e da solidariedade para a Região Alentejo. -----*

**Deliberação: Aprovada por unanimidade, enviar às Entidades: Estradas de Portugal; Tribunal de Contas; Assembleia da República; Governos Executivos e Assembleias Municipais do Alentejo e Consorcio Empresarial: Edifer. -----**

**Ordem de Trabalhos: -----**

**Ponto 1 – Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Sines;-----**

**Ponto 2 – Ratificação do Despacho Rectificativo relativo à deliberação de Câmara que fixa as taxas de IMI a vigorar no ano. -----**

**I– Ordem de Trabalhos. -----**

**Ponto 1 –Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Sines; -----**

Presente Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Sines: O novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 53-E/06, de 29 de Dezembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007 define que “as taxas para as autarquias locais actualmente existentes são revogadas no início do segundo ano financeiro subsequente à entrada em vigor da presente lei, salvo se, até esta data: -----

a) Os regulamentos vigentes forem conformes ao regime jurídico aqui disposto; -----

b) Os regulamentos vigentes forem alterados de acordo com o regime jurídico aqui previsto.” -----

A lei do Orçamento de Estado de 2009 veio prorrogar esse prazo por mais um ano, obrigando a que os Municípios procedam à adaptação dos seus regulamentos e tabelas de taxas até 1 de Janeiro de 2010. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2009 - MINUTA

Reunião (2009-11-27)

Pág. 3 de 5

A Câmara Municipal de Sines contratou com a REGI, E.I.M, em 2008, a realização do diagnóstico e levantamento dos processos, a fundamentação económica e financeiras das taxas e a proposta de regulamento geral de taxas. -----

A Leadership foi o parceiro escolhido pela REGI, pela sua experiência na realização de estudos semelhantes para entidades públicas e privadas. -----

Este procedimento foi seguido no seio da AMLA, apenas com excepção do município de Santiago do Cacém, que entendeu prosseguir isoladamente o seu trabalho. -----

Metodologicamente, a Leadership procedeu a um diagnóstico da situação à altura de cada uma das autarquias, em termos de taxas, preços e impostos directos, realizando uma análise económica, organizacional e dos serviços prestados. -----

A partir do diagnóstico, construiu um modelo de cálculo de taxas e preços. -----

Este modelo permite que o Município possa rever também as tabelas de preços/tarifas dos serviços prestados, e facilmente calcular o preço de novos serviços a criar. -----

O modelo permite fazer a fundamentação económica e financeira de cada uma das taxas. --

Excepcionou-se deste modelo a Taxa Municipal de Urbanização a qual havia sido já alvo de um estudo pela Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, no âmbito do processo de elaboração do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas. ----

Chamo a atenção da Exma. Câmara para a importância da aprovação do presente regulamento, não só pelo imperativo legal já mencionado, e pela impossibilidade de manter a cobrança das taxas sem este novo regulamento, mas também pelas questões da boa gestão municipal e de justiça no que se refere à não imputação dos custos de funcionamento da autarquia de igual modo por todos os munícipes, devendo os serviços ser custeados por quem deles beneficia. -----

As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respectivo, pelo que se propõe a aprovação do presente Regulamento e Tabela Geral de Taxas, e o seu envio para discussão pública. -----

Com o presente Regulamento são criadas novas taxas e extintas outras. O Regulamento, no seu artigo 12º, remete para o Regulamento Cartão Social do Município no que se refere a isenções e reduções, pelo que proponho igualmente que o Serviço de Acção Social proceda à apresentação de proposta de alteração deste regulamento, adequando-o ao novo elenco de taxas. -----

Proponho ainda a inclusão de duas alterações de pormenor, relativas às taxas a cobrar para Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, as quais só deram entrada na Câmara a 25 de Novembro, substituindo a taxa prevista na proposta



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2009 - MINUTA

Reunião (2009-11-27)

Pág. 4 de 5

inicial, assim como as taxas relativas a Inumação (sepultura perpétua), Ocupação de Ossário Municipal (perpétuo e temporário), tendo em conta os investimentos previstos no Cemitério Municipal, aprovados na última reunião de Câmara, bem como a eliminação das taxas para concessão de terrenos para Jazigos e Sepulturas, tendo em conta a indisponibilidade de terrenos. -----

**Deliberação:** Aprovado por maioria a proposta, com as alterações incluídas em sede de reunião de Câmara, com as abstenções dos vereadores Idalino José, Nuno Mascarenhas e Francisco Pacheco. -----

**Ponto 2 – Ratificação do Despacho Rectificativo relativo à deliberação de Câmara que fixa as taxas de IMI a vigorar no ano.** -----

Presente despacho de 25 de Novembro, da Vereadora Marisa Santos, no uso de competências delegadas, com o seguinte teor: -----

*“Considerando que a proposta de fixação da taxa de IMI enferma de erro resultante da interpretação de letra da lei relativamente ao assunto no que respeita à excepção fixada para a ZIL II – “Prédios Urbanos, comerciais, industriais ou para serviços, uma vez que por via da referida deliberação e, ao fixar-se a taxa mínima para tais prédios, se procedeu a uma minoração da taxa de 50%, quando, nos termos da lei, a minoração não pode ir além dos 30%, determino pela rectificação de tal deliberação, conformando-a com os limites legais, ou seja, a taxa vigente para a unidade territorial identificada será minorada em 30% relativamente à taxa vigente para a generalidade do território do concelho.*

*Mais determino que, do presente despacho, se dê imediato conhecimento à Assembleia Municipal, atenta a realização de sessão extraordinária amanhã, dia 26 de Novembro, e que seja o mesmo remetido à próxima reunião de Câmara extraordinária de dia 27 para competente ratificação, nos termos da lei.”*

**Deliberação:** Ratificado por maioria, com a abstenção do Vereador Francisco Pacheco. -----

**II - ENCERRAMENTO:** -----

A presente acta foi aprovada, por unanimidade, em minuta, sem prejuízo de vir a ser substituída pela acta definitiva onde constarão as declarações dos membros do executivo, bem como os assuntos tratados no período de antes da Ordem do Dia. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 11:05 horas. -----

E eu, \_\_\_\_\_,  
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 33/2009 - MINUTA

Reunião (2009-11-27)

Pág. 5 de 5

O Presidente,

---